

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Estado do Parana

PORTARIA Nº 23/93

Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução nº 06/92, com vigência a partir de 1º de janeiro de 1993.

R E S O L V E:

I - O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Pato Branco, será de Cr\$ 122.185,72 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e cinco cruzeiros reais e setenta e dois centavos).

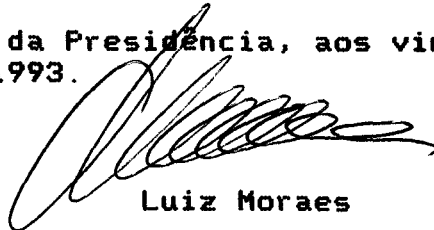
II - O subsídio fixo será de Cr\$ 36.655,72 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta e cinco cruzeiros reais e setenta e dois centavos).

III - A parte variável será paga a base de Cr\$ 85.530,00 (oitenta e cinco mil, quinhentos e trinta cruzeiros reais).

IV - A verba de representação do Presidente será de Cr\$ 40.728,57 (quarenta mil, setecentos e vinte e oito cruzeiros reais e cinquenta e sete centavos).

V - Os efeitos da presente Portaria retroagem a 1º de dezembro de 1993.

Gabinete da Presidência, aos vinte e nove dias do mês de dezembro de 1993.



Luiz Moraes

PRESIDENTE

Rua Araribóia, 491 - Telefax (046) 224-2243
85505-030 - Pato Branco - Parana